



1º Oficina – 73º Reunião Ordinária do ConCidade

## Definição



## O que é um Plano Diretor?

É uma lei municipal que orienta o crescimento e o desenvolvimento urbano de todo o Município.

Elaborado com a participação da sociedade, é um pacto social que define os instrumentos de planejamento urbano para reorganizar os espaços da cidade e deve garantir a melhoria da qualidade de vida da população.



"Queremos uma Mogi das Cruzes preparada para os desafios do século XXI, com sua infraestrutura urbana e serviços urbanos modernizados; com alto padrão na Educação e na Saúde; com espaços públicos agradáveis, tornando a cidade vibrante, com amplas atividades culturais, recreativas, esportivas e de lazer; com alta qualidade de vida e meio ambiente preservado, capaz de atrair novos investimentos, incentivar empreendedores locais, reter talentos e propiciar oportunidades de emprego, de renda e de desenvolvimento para a sua população".

## **Equipes**



## Secretaria de Planejamento e Urbanismo Consultoria em Urbanismo

Grupo de Trabalho Multidisciplinar (GTM) do Poder Executivo Municipal – Decreto nº 16.905/2017

Grupo de Trabalho da Sociedade Civil

**Concidade** 

#### **Câmara Municipal**

- · Comissão de Obras e Habitação
- Comissão de Meio Ambiente e Urbanismo
- · Comissão de Transportes e Segurança Pública

#### Consultoria



## Contrato n.º 69/2017

Empresa Contratada: STUCHI & LEITE PROJETOS LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM URBANISMO PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES (LC Nº 46/2006)

Valor Contratual: R\$ 145.980,00

Prazo: 270 DIAS



# Etapa I Análise Crítica

A etapa de Análise Crítica deverá conter as conclusões propositivas derivadas da análise das condições atuais de ocupação do território da cidade a partir do material diagnosticado pela Administração Municipal, especialmente os produzidos por ocasião do processo de revisão do atual Plano Diretor, inclusos os resultados preliminares das oficinas comunitárias e temáticas conduzidas pela Municipalidade.



# Etapa II Definições

Contemplar o alinhamento conceitual com a equipe técnica da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e a equipe técnica das pastas afetas aos temas tratados.

Esta estapa deverá conter também as proposições preliminares para a formulação das diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano do Município de Mogi das Cruzes.



# Etapa III Proposições

Formulação das diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano do Município de Mogi das Cruzes, bem como propostas de regulamentação dos instrumentos urbanísticos e os parâmetros de uso e ocupação do solo, com mapas, quadros, tabelas e ilustrações necessárias ao perfeito entendimento da proposta. Construção dos instrumentos decorrentes e que suportam as Estratégias Centrais do novo Plano Diretor da cidade, junto à equipe técnica da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e à equipe técnica das pastas afetas aos temas tratados e os Grupos de Trabalho Multidisciplinar (GT).



# **Etapa IV** Estratégias Gerais de Desenvolvimento Urbano – Instrumentos Urbanísticos

Propostas para estratégias gerais de desenvolvimento urbano, com propostas preliminares para a espacialização dos instrumentos decorrentes e que suportam as Estratégias Centrais do novo Plano Diretor da cidade.

Modelagem, Ensaios e Instrumentos Urbanos



# **Etapa V** Modelagem, Ensaios e Matrizes Jurídico-Urbanísticas

Proposta final de espacialização dos instrumentos decorrentes e que suportam as Estratégias Centrais do novo Plano Diretor da cidade.

Ensaios urbanos em duas e três dimensões, com a proposta final para os respectivos parâmetros urbanísticos para cada instrumento urbanístico.

Modelagem urbanística dos instrumentos aplicáveis de imediato na revisão do Plano Diretor e dos territórios específicos definidos que constroem a sua estratégia central.



# **Etapa VI** Proposta de Minuta do Novo Plano Diretor de Mogi das Cruzes

Proposta de lauda legal, consistente em minuta de anteprojeto de lei contemplando todos os elementos urbanísticos tratados nas etapas anteriores, acompanhada de justificativas urbanísticas e jurídicas de seu conteúdo

